

JUSTIÇA E RE

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao Oficial Legislativo
para processamento

11 de 11 / 2021

**MUNICÍPIO DE DOIS
ESTADO DE SÃO**

PROTOCOLO
01028/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CórREGOS

DATA: 11/11/2021

HORA: 09:12

Projeto de Lei 95/2021



Dois Córregos,

Ofício nº 095/2021-P

Dois Córregos, 11 de novembro de 2021.

Aprovado em ÚNICA Discussão

Em **24/NOV 2021**

Senhor Presidente,

PRESIDENTE

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"**.

Também o presente projeto de lei tem a finalidade de promover alteração de dotações dentro do orçamento vigente, no caso específico para a área de educação.

São alocações que se mostram necessárias no final do exercício, objetivando o emprego em áreas cujas dotações necessitam de reforço, mediante a anulação parcial de outras cujas supressões de valores não vão comprometer a continuidade das ações.

Tendo em vista a necessidade da abertura do crédito e considerando que a próxima sessão ordinária desse Legislativo está prevista para o dia 29 do corrente mês de novembro, pede-se que o presente projeto de lei seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**, em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor
RONALDO APARECIDO RODRIGUES
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CórREGOS - SP.

**CÂMARA MUNICIPAL
DOIS CórREGOS
MAIORIA ABSOLUTA
SIMBÓLICA**

VISTO:

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CórREGOS

AUTÓGRAFO ENVIADO

PELO OF. N.º 117 / 2021

DE 24/NOV 2021

ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Assessoria Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - Ramais 9523 e 9526 - CEP 17300-000
Dois Córregos - SP - e-mail: juridicode@conectcor.com.br



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 095, DE 2021.
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que será classificado da seguinte forma:

09.01- FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO - FUNDAMENTAL
123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....(F.101)R\$ 65.000,00

10.01- FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL - EMEIS
123650005.2.016 - Manutenção do Ensino Infantil - EMEIS
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....(F.126)R\$ 10.000,00

11.01- FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL - CRECHES
123650005.2.017 - Manutenção do Ensino Infantil - CRECHES
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....(F.138)R\$ 125.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta da anulação parcial dos seguintes itens orçamentários:

04.01 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
041220002.2.007 - Manutenção do Departamento de Gestão de Pessoas
3.3.90.46.00 - Auxílio -
Alimentação.....(F.91)R\$ 40.000,00

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - Ramais 9523 e 9526 - CEP 17300-000
Dois Córregos - SP - e-mail: juridicodc@conector.com.br



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

09.01- FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO - FUNDAMENTAL
123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.46.00 - Auxílio -
Alimentação.....(F.103).....R\$ 35.000,00

19.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010006.2.039 - Manutenção das USF - Unidades Saúde da Família
3.3.90.40.00 - Serv.de Tec.da Informação e Comunicação
PJ.....(F.248).....R\$ 20.000,00
3.3.90.46.00 - Auxílio -
Alimentação.....(F.249).....R\$ 35.000,00
3.3.90.46.00 - Auxílio -
Alimentação.....(F.250).....R\$ 35.000,00

20.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430006.2.028 - Manutenção do Serviço Social
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....(F.283).....R\$ 35.000,00

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e um.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

